



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 25/1900-0042121-7
Dispensa de licitação Nº 0020/2025

Com base nas atribuições estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940; Lei Estadual nº 11.389, de 25 de novembro de 1999; Lei Estadual nº 13.706, de 6 de abril de 2011; Decreto Estadual nº 53.355, de 21 de dezembro de 2016; Decreto Estadual nº 42.250, de 19 de maio de 2003; Decreto Estadual nº 48.160, de 14 de julho de 2011; Decreto Estadual nº 55.717, de 13 de janeiro de 2021, Decreto Estadual 57.032, de 23 de maio de 2023, Decreto Estadual 57.034, de 23 de maio de 2023 e pelas condições previstas no Termo de Dispensa de Licitação, HOMOLOGO o procedimento licitatório que visa a Contratação de empresa especializada de locação de bens móveis, estrutura e equipamentos, incluindo montagem e desmontagem de estande institucional de 18m², para participação da Superintendência da Educação Profissional (SUEPRO) da Secretaria da Educação do Estado do Rio Grande do Sul na feira de negócios EXPOCONGREGARH 2025.

Conforme **ATA DA SESSÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** - Com Disputa, **fls. 291/298** o objeto foi adjudicado à empresa **JPG STANDS E CENOGRAFIA LTDA, CNPJ/CPF 23.833.910/0001-50**, por **R\$ 31.733,00 (valor Total do lote)** em 26/08/2025 às 14:37 por Francisco Carlos Soares dos Santos.

Tómas Marques de Hollanda Collier

Diretor Superintendente
Superintendência da Educação Profissional

Porto Alegre, 26/08/2025.



Secretaria de Estado da Educação
Av. Borges de Medeiros, 1501 - CEP 90119-900 - Porto Alegre- RS
Fone: (51) 3288 4700 E-mail: faleconosco@seduc.rs.gov.br



25190000421217

Nome do documento: TERMO DE HOMOLOGACAO TDL 0020-2025_Congregarh_2025.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Tomás Marques De Hollanda Collier

SE / GAB-SUEPRO / 491980701

27/08/2025 10:56:42

